ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 23.03.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa FHS Construtora Eireli ME. (Processo Administrativo nº 8504792-87.2022.8.06.0000).

AD2/CT Nº 10/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME**, representada neste ato por seu Diretor, Francisco Holanda Sampaio, portador da Carteira de Identidade Nº [redacted] – SSP/CE, CPF n. [redacted] com endereço na Rua São Leopoldo, n° 631, Bairro Ancurí, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.843.749/0001-57, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 143/2022/SEADI, datado de 04.04.2022;

b) nas disposições contidas no art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 05/05/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 14.03.2022, o prazo de execução do Contrato cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de ampliação e adequação parcial do Fórum da Comarca de Morada Nova, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do maior desconto**, e por consequência os 60 (sessenta) dias consecutivos para o Recebimento Definitivo das obras e, mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos, com isso o contrato terá o término de sua vigência em 09/08/2022.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO. Data da última assinatura: 10/05/2022 às 14:00:06.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8504792-87.2022.8.06.0000 e o código 3AG451FN.

Cláusula Quinta– *Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Francisco Holanda Sampaio
DIRETOR DA EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO. Data da última assinatura: 10/05/2022 às 14:00:06.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8504792-87.2022.8.06.0000 e o código 3AG451FN.